CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE C O M U S São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS Nº 37/2012

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1- Que a Sessão Plenária da 111ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 31-07-12 apresentou o parecer da Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião — Processo Interventivo, com manifestação de reprovação das Contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião — processo Interventivo, bem como encaminhamentos ao Ministério Público de São Paulo, Procuradoria Geral da União, Polícia Federal, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, TCE, TCU, SESAU (Secretaria de Saúde do Município) para providências legais e intervenção em instância superior no Hospital de Clinicas de São Sebastião, considerando que o hospital recebe recursos da esfera municipal, estadual e federal, com indícios severos de irregularidades de superfaturamentos; sugestão de encaminhamentos a Secretaria da Saúde, Câmara Municipal e instauração de uma CPI na Intervenção Municipal no hospital de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o parecer da COFIN com manifestação de reprovação das Contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião – processo Interventivo, bem como encaminhamentos ao Ministério Público de São Paulo, Procuradoria Geral da União, Polícia Federal, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, TCE, TCU, SESAU (Secretaria de Saúde do Município) para providências legais e intervenção em instância superior no Hospital de Clinicas de São Sebastião, considerando que o hospital recebe recursos da esfera municipal, estadual e federal, com indícios severos de irregularidades de superfaturamentos; sugestão de encaminhamentos a Secretaria da Saúde, Câmara Municipal e instauração de uma CPI na Intervenção Municipal no hospital de São Sebastião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS Nº. 37/2012, 31 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião Adjunto